



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Cândido Sales

terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano X - Edição nº 00676 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cândido Sales publica



Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9E3E272441443381EBD6E0F2D19CCE6E

Câmara Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD - AGOSTO 2025

Câmara Municipal de Cândido Sales

Decreto Financeiro/Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

CNPJ: 16.424.053/0001-70 - CEP: . . . - CANDIDO SALES - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 1 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 331/2024 de 12 de agosto de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 35 de 27 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

0101 - CAMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA		
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	70.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	159.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	80.000,00
3.3.90.91.00 / 15000000 - SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	9.000,00
Total por Ação:	159.000,00	159.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	159.000,00	159.000,00
Total Geral:	159.000,00	159.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de agosto de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES, Estado da Bahia, em 04 de agosto de 2025.

LUDUVICO PEREIRA DE BRITO
Secretário(a)
CPF: 356.640.375-04

SIMPLÍCIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente(a)
CPF: 822.687.465-34